



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA **RODRIGO JEFFESON DO
AMARAL ALMEIDA 01814243208**, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208**, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, Cel: (93)991984191, representada pelo Sr. RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA, CPF: 018.142.432-08, Identidade: 6504628, residente na ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 012/2022, homologado em 23/06/2022, do tipo Menor Preço POR ITEM.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº012/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Centrais de AR para manuten o das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descri o do Termo de Refer ncia.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  o 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE I

Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Conserto placa principal evaporador	SERVI�OS	UND	20	83,05	1.661,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



2	Limpeza em ar condicionado	SERVIÇOS	UND	20	70,93	1.418,00
3	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 at� 30.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	113,50	2,270,00
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 at� 60.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	195,27	3.905,40
5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 at� 18.000 btus	SERVIÇOS	UND	50	87,62	4.381,00
6	Montagem Central de ar de 22.000 at� 30.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	226,26	4.525,20
7	Montagem Central de ar de 36.000 at� 60.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	242,23	4.844,60
8	Montagem Central de ar de 7.000 at� 18.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	175,58	3.511,60
9	Recarga de g�s de ar condicionado	SERVIÇOS	UND	20	126,65	2.533,00
10	Recarga de g�s em central de ar	SERVIÇOS	UND	50	152,87	7.643,50
11	Restaura�o el�trica do condensador (piso-teto) – central de ar	SERVIÇOS	UND	20	118,50	2.370,00

Valor do Lote I: R\$ 39.063,90 (trinta e nove mil, sessenta e tr s reais e noventa centavos).

LOTE II

Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	15	79,15	1.187,25
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	15	78,89	1.183,35
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF at� 60 UF	SERVIÇOS	UND	15	77,79	1.166,85
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF at� 8UF	SERVIÇOS	UND	20	64,34	1.286,80
16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF at� 8UF	SERVIÇOS	UND	30	64,09	1.922,70
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	30	64,80	1.944,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



18	Troca de porca de 1/4 at� 7/8 em central e ar e ar condicionado30	SERVI�OS	UND	10	42,65	426,50
19	Troca de rolame30nto de central de ar e ar condicionado	SERVI�OS	UND	30	60,31	1.809,30
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	SERVI�OS	UND	30	45,62	1.368,60
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	SERVI�OS	UND	30	42,89	1.286,70
22	Troca de sensor duplo de central de ar	SERVI�OS	UND	30	54,17	1.625,10
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	SERVI�OS	UND	30	130,25	3.907,50
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	SERVI�OS	UND	30	49,70	1.491,00
25	Troca de v�lvula de servi�o de 1/4 a 7/8	SERVI�OS	UND	30	33,55	1.006,50
26	Remo�o de central de ar de 36.000 at� 60.000 btus	SERVI�OS	UND	30	102,55	3.076,50
27	Remo�o de central de ar de 7.000 at� 30.000 btus	SERVI�OS	UND	30	73,95	2.218,50
28	Troca da uni�o e nipo em central de ar	SERVI�OS	UND	20	28,43	568,60
29	Troca de filtro secador central de ar	SERVI�OS	UND	20	28,10	562,00
30	Troca de h�lice de central de ar	SERVI�OS	UND	20	47,61	952,20
31	Troca de isolante t�rmico da tubula�o frigor�gina	SERVI�OS	UND	20	23,65	473,00
32	Troca de pe�a simdal de central de ar	SERVI�OS	UND	20	23,09	461,80
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	SERVI�OS	UND	15	107,31	1.609,65
34	Troca de v�lvula solenoide	SERVI�OS	UND	20	33,55	671,00
35	Troca do rolamento de central de ar	SERVI�OS	UND	30	39,88	1.196,40

Valor do Lote II: R\$ 33.401,80 (trinta e tr s mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

LOTE III



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
36	Panqueca de cano cobre ¼	SERVIÇOS	UND	10	198,39	1.983,90
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	SERVIÇOS	UND	10	247,40	2.474,00
38	Panqueca de tudo cobre ½	SERVIÇOS	UND	10	288,25	2.882,50
39	Panqueca tubo cobre 5/8	SERVIÇOS	UND	10	351,27	3.512,70
40	Panqueca de tubo cobre ¾	SERVIÇOS	UND	10	477,31	4.773,10
41	Relé de placa de comando central de ar	SERVIÇOS	UND	10	50,88	508,80
42	Suporte central de ar, condensador de 9 a 12 mil btus	SERVIÇOS	UND	10	38,51	385,10
43	Suporte central de ar, condensador 18 a 60mil btus	SERVIÇOS	UND	15	102,70	1.540,50
44	Kg fluido refrigerante r-22	SERVIÇOS	UND	10	128,61	1.286,10
45	Kg fluido refrigerante 410ª	SERVIÇOS	UND	10	181,12	1.811,20
46	Kg fluido refrigerante 134ª	SERVIÇOS	UND	10	132,57	1.325,70
47	Chave contatora central de ar 220v	SERVIÇOS	UND	7	178,55	1.249,85
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	SERVIÇOS	UND	8	69,55	556,40
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	SERVIÇOS	UND	8	37,58	300,64
50	Porca união central de ar ¼ a 3/4	SERVIÇOS	UND	7	24,51	171,57
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	7	106,20	743,40
52	Sensor temperatura central de ar	SERVIÇOS	UND	7	74,69	522,83
53	Sensor degelo central de ar	SERVIÇOS		7	74,69	522,83
54	Sensor duplo central de ar	SERVIÇOS		5	92,66	463,30
55	Serpentina evaporador central de ar	SERVIÇOS		5	840,71	4.203,55
56	Serpentina condensador central de ar	SERVIÇOS		5	1.378,80	6.894,00
57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	SERVIÇOS		5	195,82	979,10
58	Válvula de serviço de ¼ a 7/8	SERVIÇOS		5	71,89	359,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



59	União e nipo central de ar	SERVIÇOS		5	71,89	359,45
60	Filtro secador central de ar	SERVIÇOS		5	55,55	277,75
61	Hélice condensador central de ar de 9 a 30 mil btus	SERVIÇOS		7	315,89	2.211,23
62	Tubo isolante térmico (esponjoso) ¼ a ¾	SERVIÇOS		7	9,33	65,31
63	Válvula solenoide central de ar de 9 a 60 mil btus	SERVIÇOS		7	179,95	1.259,65
64	Fita pvc refrigeração (napa)	SERVIÇOS	UND	7	9,33	65,31
65	Motor evaporador central de ar de 7 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	7	227,38	1.591,66
66	Motor condensador ventilador de 7 a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	7	227,09	1.589,63

Valor do Lote III: R\$ 46.870,51 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 119.336,21 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

04 122 0037 2.052 - *Manuten o da Secretaria de Administra o e Finan as;*
20 122 1011 2.063 - *Manuten o da Secretaria Municipal de Agricultura e Minera o;*
04 121 0037 2.149 - *Manuten o da Casa de Apoio – Noedson Carvalho Pereira;*
04 122 0037 2.105 - *Abastecimento e Conserto de Ve culos e M quinas Pesadas;*

Classifica o Econ mica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Servi os de Terceiros Pessoa Jur dica

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

10.2 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

12 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

13 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA 24 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Município de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
CONTRATANTE

RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208

CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34
RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA
CPF: 018.142.432-08
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF